



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Portaria PR/TO nº 40, de 30 de abril de 2020, que determina a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nas dependências do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso I, c/c o art. 33, incisos II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como das competências definidas no art. 56, incisos II e V, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.173, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial de Palmas de 25/03/2022, Edição nº 2.947, que dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial no Município de Palmas; resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria PR/TO nº 40, de 30 de abril de 2020, publicada no DMPF-e - Administrativo de 05/05/2020, página 28, que determina a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nas dependências do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 4 abr. 2022, Caderno Administrativo, p. 14.](#)